PORTARIA Nº 304/26

REVOGA CESSÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

1. Fica revogada, a partir de 1º de setembro de 2026, a cessão da servidora **SILVIA DO CARMO GADANHOTO PISINATTO**, autorizada pela Portaria nº 405/2024, para prestar serviços junto à unidade do Ministério do Trabalho – Agência Regional de Mogi Mirim.

2. A partir da data estabelecida no item anterior, a servidora deverá retornar ao exercício de suas funções de origem, junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Mogi Mirim.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de agosto de 2 026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Diretora de Expediente e Legislação